

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA DE SAÚDE DE SANTARÉM - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H  
Av. Curua Uma, sn – Santo André – CEP: 68020-650 – Santarém/Pará

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA  
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SANTARÉM-PA

2025

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA DE SAÚDE DE SANTARÉM - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H  
Av. Curua Uma, sn – Santo André – CEP: 68020-650 – Santarém/Pará

### IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE

UF: PARÁ

MUNICIPIO: SANTARÉM

NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H.

CNPJ DA MANTENEDORA: 05.182.233/000680

ENDEREÇO COMPLETO: AV. CURUA-UNA, S/N - SÃO JOSÉ OPERÁRIO.

CIDADE: SANTARÉM UF: PARÁ CEP: 68020-650

PREFEITO MUNICIPAL: JOSÉ MARIA TAPAJÓS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO

CHEFIA IMEDIATA: RODOLFO SOUSA DOS SANTOS

NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL: THAIS FERREIRA DE SOUSA

EMAIL: UPA24H.SANTAREM@GMAIL.COM

LOCAL: SANTARÉM – PARÁ

DATA: 22 DE ABRIL DE 2024

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA DE SAÚDE DE SANTARÉM - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H  
Av. Curua Uma, sn – Santo André – CEP: 68020-650 – Santarém/Pará

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLÍNICOS GERAIS) COM EXPERTISE EM PEDIATRIA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H.**

O presente Estudo Técnico Preliminar representa a etapa inaugural da fase de planejamento, cuja finalidade é a análise da necessidade administrativa da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santarém, consubstanciando-se na instrução técnica para a contratação da solução mais apropriada à demanda identificada. O objetivo central reside na apuração criteriosa da contratação de empresa especializada em fornecimento de médico (clínico geral) com expertise em pediatria, pós-graduação ou SAVP – SERVIÇO AVANÇADO DE VIDA EM PEDIATRIA, para atender a necessidade da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, em observância às normas legais vigentes, aos princípios da Administração Pública e aos critérios de conveniência, eficiência e economicidade.

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLÍNICOS GERAIS) COM EXPERTISE EM PEDIATRIA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H.**

O presente Estudo Técnico Preliminar representa a etapa inaugural da fase de planejamento, cuja finalidade é a análise da necessidade administrativa da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santarém, consubstanciando-se na instrução técnica para a contratação da solução mais apropriada à demanda identificada. O objetivo central reside na apuração criteriosa da contratação de empresa especializada em fornecimento de médico (clínico geral) com expertise em pediatria, pós-graduação ou SAVP – SERVIÇO AVANÇADO DE VIDA EM PEDIATRIA, para atender a necessidade da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, em observância às normas legais vigentes, aos princípios da Administração Pública e aos critérios de conveniência, eficiência e economicidade.

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA DE SAÚDE DE SANTARÉM - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H  
Av. Curua Uma, sn – Santo André – CEP: 68020-650 – Santarém/Pará

A necessidade administrativa que fundamenta este Estudo Técnico Preliminar diz respeito à contratação de profissional médico (clínico geral) com expertise em pediatria, devidamente comprovada por pós-graduação na área ou certificação em Serviço Avançado de Vida em Pediatria (SAVP), para atendimento na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h, situada no município de Santarém, estado do Pará.

A contratação se mostra imprescindível para assegurar a manutenção da assistência pediátrica emergencial e contínua, considerando a alta demanda da unidade, que atende uma média de 400 a 500 pacientes por dia, totalizando aproximadamente 12 a 13 mil atendimentos mensais. A UPA 24h representa a principal porta de entrada para casos de urgência e emergência no município, especialmente no que tange ao atendimento infantil.

A ausência de profissionais médicos qualificados na área de pediatria pode comprometer diretamente a qualidade e a segurança do atendimento, gerando riscos clínicos elevados, atrasos no fluxo assistencial e sobrecarga da equipe existente. Ressalte-se que a presença de médico com formação adequada permite tomadas de decisão mais seguras, intervenções rápidas em casos críticos e redução da mortalidade infantil em ambiente de urgência.

Além disso, a contratação atende ao disposto em normas técnicas e legais do Ministério da Saúde, como as diretrizes da Política Nacional de Atenção às Urgências, que preconizam a presença de profissionais habilitados para atendimento em serviços de pronto atendimento, bem como aos princípios constitucionais da Administração Pública, em especial os da eficiência e da continuidade dos serviços essenciais à população.

## 2. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante pesquisas de preços praticados no mercado em contratações similares com outros órgãos, por meio de um mapa de preços. O valor total estimado do contrato para um ano é de R\$ 811.000, conforme apurado em pesquisa de preço em órgãos oficiais ou empresas locais do município.

|  |  |  |             |             |             |  |  |  |
|--|--|--|-------------|-------------|-------------|--|--|--|
|  |  |  | PARÂMETRO 1 | PARÂMETRO 2 | PARÂMETRO 3 |  |  |  |
|--|--|--|-------------|-------------|-------------|--|--|--|

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA DE SAÚDE DE SANTARÉM - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H

Av. Curua Uma, sn – Santo André – CEP: 68020-650 – Santarém/Pará

|                   | QTD<br>PROFISSIONAIS | QTD<br>PLANTÕES/<br>MESES<br>COM | VALOR UNIT.  | VALOR UNIT. | VALOR UNIT.  | MÉDIA<br>ESTIMADA | VALOR UNITÁRIO<br>A SER PAGO | VALOR ESTIMADO<br>MENSAL COM<br>BASE NO Nº DE<br>DIAS |
|-------------------|----------------------|----------------------------------|--------------|-------------|--------------|-------------------|------------------------------|---|
| PLANTÃO<br>DIURNO | 1                    | 31                               | R\$ 2.250,00 | 1.806,9625  | R\$ 2.304,86 | R\$ 2.120,61.     | R\$ 2.200                    |   |
| PLANTÃO<br>DIURNO | 1                    | 30                               | R\$ 2.250,00 | 1.806,9625  | R\$ 2.304,86 | R\$ 2.120,61.     | R\$ 2.200                    |   |
| PLANTÃO<br>DIURNO | 1                    | 28                               | R\$ 2.250,00 | 1.806,9625  | R\$ 2.304,86 | R\$ 2.120,61.     | R\$ 2.200                    |   |
| TOTAL             |                      |                                  |              |             |              |                   |                              |   |

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

Considerando o perfil da demanda e a essencialidade do serviço, a solução mais viável identificada consiste na contratação por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, dada a natureza comum dos serviços, que podem ser especificados com clareza e objetividade no Termo de Referência, observando as exigências técnicas mínimas exigidas pela legislação sanitária e pelas boas práticas do atendimento médico de urgência e emergência.

Trata-se de um serviço cuja prestação deve observar critérios rígidos de habilitação técnica, mas cuja natureza permite ampla concorrência no mercado. Há diversas empresas com comprovada capacidade técnica para fornecer profissionais médicos qualificados, conforme levantamento realizado junto ao setor responsável. Além disso, a contratação por meio do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada, garantindo flexibilidade, economicidade e continuidade do serviço frente à variabilidade da demanda por atendimentos pediátricos emergenciais.

Essa solução assegura o cumprimento dos princípios da eficiência, continuidade do serviço público, economicidade e isonomia, além de responder diretamente à missão institucional da Secretaria Municipal de Saúde: garantir atendimento ágil, seguro e humanizado à população, em especial às crianças em situação de urgência e emergência.

### 7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Nesta contratação, há que se considerar o parcelamento do objeto em itens específicos de acordo especialidade e local de atendimento. Serão contratadas as que atenderem às exigências de credenciamento, apresentarem carta-proposta, firmar termo de credenciamento, além dos

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA DE SAÚDE DE SANTARÉM - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H  
Av. Curua Uma, sn – Santo André – CEP: 68020-650 – Santarém/Pará

recursos orçamentários para suficientes ao cumprimento das obrigações financeiras, firmar contrato de prestação de serviços

### **8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Esta solicitação de contratação não é ligada à necessidade ou complementariedade de outro item.

### **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

A presente contratação visa garantir a continuidade e a qualificação do atendimento emergencial pediátrico na UPA 24h de Santarém, assegurando que a unidade disponha de profissional capacitado para responder com segurança, agilidade e competência às demandas infantis em situação de urgência.

Espera-se, com isso, reduzir o tempo de resposta clínica, melhorar os desfechos assistenciais e assegurar um padrão técnico compatível com as diretrizes do Ministério da Saúde, especialmente no que diz respeito à presença de profissionais com formação complementar voltada à atenção pediátrica. A medida contribui diretamente para o fortalecimento da assistência à população infantil, ao mesmo tempo em que preserva os princípios constitucionais da saúde como direito de todos e dever do Estado.

Além disso, o fornecimento regular do serviço proposto propiciará alívio à equipe médica da unidade, evitando sobrecargas e garantindo maior eficiência no fluxo interno, o que se reflete em melhoria da experiência do usuário, racionalização de recursos e aumento da resolutividade do serviço de pronto atendimento.

### **12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA DE SAÚDE DE SANTARÉM - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H  
Av. Curua Uma, sn – Santo André – CEP: 68020-650 – Santarém/Pará

Após análise criteriosa da demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde de Santarém, conclui-se que a contratação ora proposta é tecnicamente viável, legalmente permitida e administrativa e financeiramente justificável.

A natureza essencial e ininterrupta do serviço de pronto atendimento, sobretudo no que tange ao cuidado pediátrico, exige a presença de profissionais com formação compatível e capacitação técnica específica, como pós-graduação na área ou certificação em Serviço Avançado de Vida em Pediatria (SAVP). Tais exigências não apenas refletem as boas práticas assistenciais, como também garantem maior segurança clínica e resolutividade nos atendimentos infantis, que representam parcela significativa da demanda da unidade.

O estudo demonstrou, ainda, a existência de oferta no mercado capaz de atender ao escopo pretendido, bem como a adequação da modalidade licitatória proposta, respeitando os princípios da legalidade, da isonomia, da impessoalidade, da eficiência e da vantajosidade.

Dessa forma, posiciona-se favoravelmente à viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento das etapas subsequentes para a formalização do processo, visando atender com brevidade à necessidade identificada e assegurar a prestação contínua, qualificada e segura do serviço de saúde à população.

Santarém-PA, 16 de julho de 2025.



Documento assinado digitalmente

RODOLFO SOUSA DOS SANTOS

Data: 24/07/2025 14:41:54-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**RODOLFO SOUSA DOS SANTOS**

Diretor da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h

Decreto nº 1047/2025-GAP/PMS